

DESPACHO n.º 04/2022/G.A.V.

“Mobilidade Interna Intercarreiras de Maria Lúcia Mendes Oliveira Morais”

Considerando que,

1. Compete ao presidente da câmara municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, na sua atual redação;
2. Por despacho n.º 10/2021/GAP emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro, em 08 de novembro de 2021, devidamente publicado por edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município), foi delegada no Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, a área funcional de Recursos Humanos;
3. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
4. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira;
5. Nos termos da deliberação de Câmara n.º 2022/0095/GAP, de 14 de fevereiro de 2022, foi aprovada a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior para apoio aos Órgãos Municipais (Atas) e Candidaturas a Fundos Comunitários – Licenciatura em Gestão, Economia, Direito ou Solicitadoria - Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Comissões e Notariado;
6. No âmbito da deliberação, acima referida foi encetada a abertura do respetivo procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme determina o art.º 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para candidatos em mobilidade na carreira e interorganismos;
7. Terminado o prazo de entrega de candidaturas, verificou-se que não foram apresentadas candidaturas elegíveis para ocupação do posto de trabalho, tendo o executivo municipal, por deliberação n.º 2022/0169/GAV, tomada em 11/04/2022, deliberado proceder à anulação do aludido procedimento concursal;

8. Após uma avaliação dos serviços, constatou-se que internamente existe uma trabalhadora com perfil de competências adequado ao cumprimento dos requisitos do procedimento concursal, acima referido, por ser detentora de uma licenciatura em solicitadoria e ter substituído a trabalhadora do serviço de atas nas suas ausências e impedimentos até outubro de 2013;
9. Os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no n.º 4 do artigo 93.º da LTFP, se encontram preenchidos, porquanto, a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada à carreira de técnico superior (Licenciatura em Solicitadoria);
10. Por razões de interesse público nomeadamente quanto à economia, eficácia e eficiência na organização dos serviços, a colaboradora reúne as condições para exercer as funções de técnico superior na área de apoio aos órgãos municipais, evitando assim o recrutamento de um técnico para preenchimento do posto de trabalho com o conteúdo funcional requerido;
11. As atividades a desenvolver são adequadas ao perfil de competências da carreira de técnico superior, designadamente:
 - Assegurar o apoio administrativo e de secretariado à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, articulando-se para esse efeito com os restantes serviços municipais;
 - Preparar a agenda e expediente das reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
 - Elaborar e apresentar para aprovação as atas que delas careçam;
 - Promover o encaminhamento dos processos para os respetivos serviços da Autarquia, após deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
 - Proceder nos termos, prazos e formas legais, à passagem das certidões das atas que forem requeridas;
12. Existência de 1 posto de trabalho não ocupado, na categoria de Técnico Superior para o Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Comissões e Notariado, no mapa de pessoal em vigor;
13. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

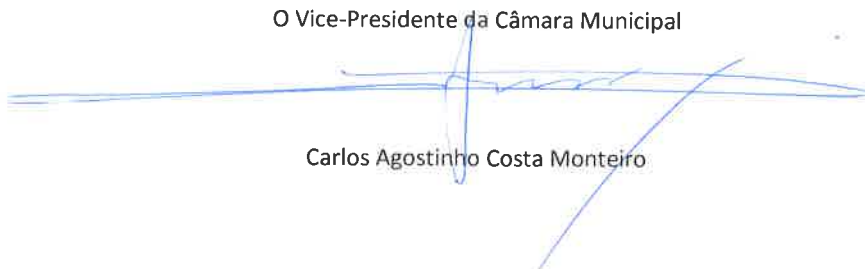
a) Que a Coordenadora Técnica, Maria Lúcia Mendes de Oliveira Morais, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeta ao Serviço de Tesouraria, transite para a categoria de Técnica Superior, mediante o regime de mobilidade aqui previsto, exercendo as funções identificadas no ponto 11 do presente despacho;

- b) Que a mobilidade ora determinada, produza efeitos a partir do dia 1 de julho do corrente ano;
- c) Que a trabalhadora seja remunerada pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 153º da LTFP, passando a auferir uma remuneração mensal de 1.632,82€ (mil seiscientos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente à posição 4, nível 23, da categoria e carreira de Técnico Superior prevista na tabela remuneratória única;
- d) A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses.

Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01/01010401 (remunerações certas e permanentes – pessoal em funções); 01/01011301 (subsídio de refeição); 01/01011401 (subsídio de férias e de natal – pessoal dos quadros), bem como os demais encargos associados.

Batalha, 01 de junho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Carlos Agostinho Costa Monteiro